



PORTARIA Nº 132, de 20 de maio de 2016.

A Prefeita do Município do João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de contemplar servidor que labora em atividade e função que exige maior comprometimento, esforço e dedicação;

CONSIDERANDO, autorização expressa contida no art. 36, da Lei Municipal nº 939/2013;

CONSIDERANDO, que o servidor vem desempenhando com labor e esforço extra suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuído ao servidor **FÁBIO JOSÉ CAVALCANTI**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, uma gratificação de 70% (setenta por cento) a incidir sobre o vencimento-base.


Parágrafo Único – A gratificação prevista no caput não será cumulativa com outra de mesma natureza, tornando-se sem efeito, o disposto no art. 3º do Decreto nº 078/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar seus efeitos financeiros a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 20 de maio de 2016.


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Este documento foi publicado, nesta data,
de acordo com o art. 94 da Lei Orgânica Municipal
João Alfredo/PE, em 20/05/16

Servidor Responsável